## PROJETO DE EMENDA ADITIVA 01/2020 AO PROJETO DE LEI 11/2020

O Vereador que a esta subscreve, no uso das atribuições legais, apresenta emenda aditiva com a seguinte redação:

Acrescente-se expressões na redação do §2º do art. 1º do Projeto de Lei 11/2020, com a seguinte redação:

> Art. 1º (...)
> § 2º Enquanto persistir as situações enumeradas no inciso III deste artigo, será admitida manutenção do contrato administrativo, para além do prazo de prorrogação previsto no § 1º, para contratações da Secretaria de Saúde e Defesa Civil.

Luiz Alves/SC, 28 de maio de 2020.

**Felipe Brás Luciani**
**Vereador**

**JUSTIFICATIVA:** Entendo que as situações descritas no III do art. 1º, alterada pelo Projeto de Lei nº 11/2020, demandariam profissionais relacionados à Secretaria de Saúde e Defesa Civil, razão pela qual a prorrogação dos contratos temporários deveria ser apenas para estas áreas.



☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000